Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no plaçard dessa Prefeitura 13/07/09
Cláudia N. Lima
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1588/09, DE 13 DE JULHO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a menor Izabella Lemes Lorena e dá outras providências".

O POVO DO **MUNICÍPIO DE CAÇU**, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a menor IZABELLA LEMES LORENA, portadora da CI/RG nº. 5347026 SPTC/GO, por sua genitora RAQUEL BATISTA LORENA, portadora da CI/RG nº. 3309294-4062060 SSP/GO, até o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos em parcela única, até o dia 1º de julho próximo.

Parágrafo único. O auxílio de que trata este artigo destina-se ao pagamento de despesas para inscrição e participação da beneficiada no CONCURSO MISS BRASIL INFANTIL BETO CARREIRO, a realizar-se no dia 12 de julho de 2009.

Art. 2º - As despesas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento municipal: 1339205052119 Manutenção das Atividades e Eventos Culturais 20090089339031 Prêmios Cul, Art, Icent, Desp e Out.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 13 de julho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal